



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA DE REI

Instituição Particular de Solidariedade Social

Votação por Via Postal

Nos termos do Regulamento Eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei (SCMVR) é permitido o voto por via postal nos seguintes termos:

1. – Cada Irmão poderá enviar o seu voto por via postal;
2. – O boletim de voto, a ser disponibilizado neste site, em PDF, na Secretaria Geral da Santa Casa ou será impresso pelo irmão, no qual expressa o seu voto, na Lista que entender;
3. – Esse boletim deverá ser colocado num envelope em branco, sem qualquer identificação externa;
4. – Por sua vez, deverá ser colocado noutra envelope, este sim enviado ao cuidado do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para a morada da Secretaria Geral, Rua Abílio Santos 5, 6110-244 Vila de Rei, sendo que é obrigatório, sob pena de nulidade, que o remetente esteja devidamente identificado;
5. – Não sendo obrigatório o envio sob registo, ainda que recomendável, aquele que recorrer a este meio de votação deve proceder ao envio de molde a assegurar que o mesmo chegue até às 17 horas do dia 19 de Abril de 2024;
6. – Em alternativa, com os mesmos requisitos formais, o Irmão que pretenda utilizar este meio de forma direta e em pessoa poderá fazê-lo na Secretaria Geral da Santa Casa, sendo registada a receção do referido envelope nos moldes gerais e emitido recibo, se tal for pedido, até ao fecho dos serviços no dia 19 de Abril de 2024.